



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1.467/13, DE 19/02/2013.**

**ALTERA O VALOR CONSTANTE NO  
ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.324/10 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor constante no artigo 3º da Lei 1.324/10, que passa a ser o seguinte:


**Art. 3º.** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei 1.324/10 permanecem com a redação inalterada.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São João do Oeste – SC, 19 de fevereiro de 2013.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal

Declaro que foi publicado ao mural público  
de 19/02/13 a 10/04/13  
  
Roseli L. Kipper  
Resp. Setor Pessal